# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 07 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 24

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


| | |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO** | **3** |
| **Atos Oficiais** | **3** |
| **Leis** | **3** |
| **Errata** | **3** |
| **Licitações e Contratos** | **3** |
| **Aviso de Licitação** | **3** |





Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI Nº 4.479, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da condição de bens dominiais do Município para a categoria de bens de uso comum do povo, o imóvel constante da Matrícula nº 25.958, do 1º CRI de Presidente Prudente – SP.*

O Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da condição de bens dominiais do Município para a categoria de bens de uso comum do povo, o imóvel constante da Matrícula nº 25.958, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente – SP, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas com a lavratura de escritura e respectivo registro na serventia imobiliária competente, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.138/1992.

PM-Pirapozinho, 06 de abril de 2021.

Valdir Assef

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## Errata

### ERRATA

Errata da Lei Municipal nº 4.478, de 30/03/2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 31/03/2021 – página 3.

**ONDE SE LÊ:**

Dispõe sobre: Autoriza a cessão gratuita de espaço, para publicações de entidades, associações, clubes de serviços, sindicatos, federações, grupos de representação, na Imprensa Oficial do Município de Pirapozinho e dá outras providências.

**LEIA-SE:**

Dispõe sobre: Autoriza a cessão gratuita de espaço, para publicações de entidades, associações, clubes de serviços, sindicatos, federações, grupos de representação e Câmara Municipal, na Imprensa Oficial do Município de Pirapozinho e dá outras providências.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Fica a Fazenda Pública do Município de Pirapozinho, autorizada a ceder o espaço necessário para publicação junto a Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei 4.470/21, de forma gratuita, para as entidades, associações, clubes de serviços, associação de pais e mestres, sindicatos, federações, grupos de representação regularmente cadastrados na Receita Federal do Brasil.

**LEIA-SE:**

Art. 1º. Fica a Fazenda Pública do Município de Pirapozinho, autorizada a ceder o espaço necessário para publicação junto a Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei 4.470/21, de forma gratuita, para as entidades, associações, clubes de serviços, associação de pais e mestres, sindicatos, federações, Câmara Municipal de Pirapozinho e grupos de representação regularmente cadastrados na Receita Federal do Brasil e no setor tributário municipal.

PM-Pirapozinho, 06 de abril de 2021.

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL N°. 32/2021
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2021

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 32/2021 – PROCESSO Nº. 51/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, NÃO RECONDICIONADOS E OU NÃO REMANUFATURADO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes “PROPOSTAS E HABILITAÇÕES” a partir do dia 26 DE ABRIL DE 2021, A PARTIR DAS 08h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br.

PM de Pirapozinho, 06 de abril de 2021.

VALDIR ASSEF- PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 37/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2021**

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2021 – PROCESSO Nº. 64/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA EVENTUAIS E FUTURAS DIVULGAÇÕES E VEÍCULAÇÕES DE AÚDIO EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS DE RELEVANTE INTERESSE PARA A MUNICIPALIDADE PIRAPOZINHO. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes “PROPOSTAS E HABILITAÇÕES” a partir do dia 23 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09h00. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18) 3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br.

PM de Pirapozinho, 06 de abril de 2021.

VALDIR ASSEF - PREFEITO